



DECRETO N.º 1.186

*Institui o Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas, seus membros e o Plano de Ação para o Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com fundamento no Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal de 1988, Capítulo IV, Capítulo II, artigos 3.º e 4.º, da Lei n.º 7.833/1991;

considerando a necessidade de preparar Curitiba para as mudanças climáticas futuras;

considerando a necessidade do debate do tema com a sociedade civil organizada;

considerando a necessidade de se estabelecer um planejamento a médio e longo prazo e com base no Processo n.º 115.217/2009 - PMC,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas que tem por objetivo debater e propor medidas de mitigação e adequação as inevitáveis mudanças climáticas para a cidade de Curitiba, por meio de recomendações técnicas encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Art. 2.º O Fórum Curitiba utilizará as mais atualizadas informações relativas ao tema das mudanças climáticas para fundamentar suas discussões, podendo convidar profissionais de notório saber para apresentar e discutir temas, promover encontros e debates e solicitar a realização de pesquisas e estudos específicos para embasar as suas recomendações técnicas.

Art. 3.º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas será composto pelas instituições e órgãos fundadores relacionados abaixo, com direito a voto, podendo ser aceitos novos membros, mediante solicitação formal e aprovação da plenária:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA;
- b) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;
- c) URBS - Urbanização de Curitiba S. A;
- d) Universidade da Experiência - UEXP;
- e) Fundação Boticário;
- f) Fundação Getúlio Vargas - FGV/Pr;



- g) Sociedade Paranaense de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;
- h) Universidade Positivo - UP;
- i) Universidade Federal do Paraná - UFPR;
- j) Pontifícia Universidade Católica - PUC/PR;
- k) Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP.

Parágrafo único. O Fórum Curitiba poderá convidar indivíduos, com notório saber nas questões relacionadas ao aquecimento global e as mudanças climáticas, para serem membros deste, desde que aprovado pela maioria dos membros.

Art. 4.º O Presidente do Fórum Curitiba será o Secretário Municipal do Meio Ambiente e seu Vice, servidor do quadro funcional da SMMA, devidamente indicado.

Parágrafo único. A SMMA proverá estrutura para o atendimento das necessidades operacionais e locacionais do Fórum Curitiba.

Art. 5.º O Fórum se reunirá pelo menos uma vez a cada dois meses, salvo resolução diferenciada da plenária.

Art. 6.º A participação no Fórum Curitiba é estritamente voluntária não gerando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7.º As instituições e órgãos membros do Fórum indicarão representantes, titular e suplente, sempre que solicitados pela Coordenação.

Art. 8.º Fica aprovado o Plano de Ação, constante do anexo, deste decreto, com o objetivo de estabelecer as etapas dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Curitiba em relação às mudanças climáticas e de acompanhamento do Fórum Curitiba.

Art. 9.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 de MARÇO, em 22 de setembro de 2009.



Carlos Alberto Richa  
Prefeito Municipal



José Antonio Andreghetto  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



## PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 1.186/2009.

## ANEXO

## PLANO DE AÇÃO

Visando preparar Curitiba para as inevitáveis consequências das mudanças climáticas, a Prefeitura Municipal de Curitiba em parceria com o Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas formulou um Plano de Ação prevendo ações de médio e longo prazo que fundamentarão de forma técnica e científica a proposição do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação as Mudanças Climáticas e, após amplo debate com a sociedade curitibana, será transformado em Projeto de Lei a ser apreciado pela Câmara Municipal de Curitiba.

As etapas deste Plano de Ação são as seguintes:

1. A execução do Inventário das fontes de absorção (sumidouros) de gases de efeito estufa no Município, com ênfase nas florestas municipais, para se verificar o quanto de Carbono já se encontra estocado e se estabelecer a capacidade anual de absorção destas florestas;
2. O Inventário das fontes de emissão de gases de efeito estufa, fixas e móveis nos limites da cidade, nas metodologias estabelecidas pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC em inglês), órgão de assessoramento científico da Organização das Nações Unidas - ONU, que estabelecerá por ramos de atividade, as emissões totais do Município;
3. De posse das informações da capacidade de absorção e os níveis de emissão dos gases de efeito estufa poderá se definir o balanço da cidade, para subsidiar a elaboração de planos e programas futuros;
4. Elaboração do Estudo de Vulnerabilidades, que indicará em que áreas a Prefeitura deverá incrementar as suas ações, elaborado de acordo com as peculiaridades locais e as previsões de consequências climáticas produzidos pelos mais modernos modelos climáticos a disposição;
5. Com as informações produzidas se formulará a proposta do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação a Mudança Climática, contendo os planos, programas e ações a serem adotados de imediato e a médio e longo prazo, objetivando a redução das emissões, a preservação dos sumidouros e a preparação da cidade e sua população para as consequências das mudanças climáticas;
6. Formulação de indicadores para contextualizar o papel de cada cidadão curitibano pode exercer na mitigação e adaptação às mudanças climáticas propiciando a criação de um círculo virtuoso onde se concentrarão os esforços em prol do bem comum;



7. Realização de Audiências Públicas em todas as Administrações Regionais da cidade, com o intuito de ouvir e considerar as opiniões da população sobre o Plano proposto;

8. Acolhidos os anseios e sugestões da população será elaborado Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal para garantir que a longo prazo, as medidas propostas no Plano Municipal sejam implementadas.

Uma vez que se tratam de ações que demandam a produção de dados e informações, a Prefeitura Municipal de Curitiba propõe o seguinte cronograma para a consecução dos objetivos propostos:

1. Inventário das fontes de absorção de GEE, até junho de 2009 - Cumprido;
2. Inventário das fontes de emissão de GEE, até junho de 2010;
3. Estudo de Vulnerabilidades, até junho de 2011;
4. Elaboração do Plano Municipal e dos Indicadores para mudanças climáticas, até dezembro de 2011;
5. Audiências Públicas, de janeiro a junho de 2012;
6. Elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei sobre Mudanças Climáticas em Curitiba, até agosto de 2012.

Este Plano de Ação prevê a utilização das técnicas mais modernas e de consenso da comunidade científica para conhecer a realidade atual e as tendências futuras para Curitiba em relação às mudanças climáticas, propor um conjunto de planos, programas e ações concretas e inéditas que quando implantadas estarão atendendo o objetivo maior da Administração Municipal que é a proteção da sua população.

---